

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES DO IEC/CENP - Nº 02/2019

CURSO DE MESTRADO 2019

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) torna público o processo seletivo interno, destinado exclusivamente a servidores efetivos do IEC/CENP, ao **Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2019**, área de concentração: Epidemiologia de campo com base laboratorial, composta pelas linhas de pesquisa: **(1) Epidemiologia e Vigilância em Saúde, (2) Pesquisa Laboratorial e Desenvolvimento Tecnológico, (3) Exposição Ambiental e (4) Pesquisas Clínicas e Inovação em Saúde Pública**. O Curso de Mestrado destina-se a graduados, recém-graduados, docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de ciências biológicas e da saúde (Resolução CNS nº 218, de 06 de março de 1997) e de áreas afins, interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais, nas datas e demais condições especificadas nesta Chamada Pública.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo ao curso de mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2019, somente serão admitidas via internet, por meio do preenchimento e envio de formulário *online*, disponível no link: http://www.iec.gov.br/portal/insc_ppgves/.
- 1.2. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia **28 de junho de 2019** e encerra-se às 12h00min do dia **12 de julho de 2019**, horário local.
- 1.3. Somente serão aceitas inscrições de candidatos internos, servidores do Instituto Evandro Chagas (IEC) e Centro Nacional de Primatas (CENP), que sejam graduados e estejam interessados em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais.
- 1.4. A inscrição de candidato concluinte em curso de graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.
- 1.5. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.
- 1.6. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente Chamada Pública, e publicados no site do Instituto Evandro Chagas <http://www.iec.gov.br/>, não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.
- 1.7. Após a confirmação da inscrição *online* é imprescindível que o candidato envie por email, em arquivo único em pdf, todos os documentos descritos no **item 2**, no **período de 01 a 12 de julho de 2019** no horário das 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, para a homologação da inscrição e inclusão do candidato nas fases seguintes do certame.

1.8. A relação das inscrições homologadas, bem como o local de defesa de projeto de pesquisa, será divulgada até o dia **19 de junho de 2019**, no site <http://www.iec.gov.br/ppgevs>.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Todos os documentos deverão ser enviados em **formato pdf**, arquivo único (até 01 mega) para o email ppgevsinscricao@iec.gov.br, até às 12h00min do dia **12 de julho de 2019**;
- 2.2. Formulário de inscrição *online* impresso, devidamente preenchido e assinado;
- 2.3. Documento de identificação oficial com foto e CPF (original e fotocópia);
- 2.4. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação aprovado pelo MEC, nas áreas de ciências biológicas e da saúde, e de áreas afins (original e fotocópia);
- 2.5. Atestado ou Declaração, emitido pela IES de origem, aprovado pelo MEC, afirmando que o candidato concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes);
- 2.6. Histórico escolar do curso de graduação completo (original e fotocópia);
- 2.7. Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (ANEXO I);
- 2.8. Termo de Anuência da Chefia Imediata, devidamente datado e assinado pelo candidato (ANEXO II). A apresentação do Termo de Anuência da Chefia Imediata não isenta o servidor do IEC/CENP do cumprimento de suas obrigações legais no exercício da sua função;
- 2.9. Carta de Aceite de Orientação, devidamente assinado por docente permanente do PPGEVS (ANEXO III);
- 2.10. Projeto de pesquisa, seguindo as orientações previstas no item 4.2.2., subitem g, desta Chamada Pública;
- 2.11. Uma cópia do Currículo Lattes, com produção dos últimos 5 anos (2014 a 2019) a contar da data das inscrições e devidamente comprovado;
- 2.12. Ficha de pontuação de Currículo Lattes preenchida (ANEXO IV).
- 2.13. A não entrega de qualquer documento acima mencionado na data prevista desta Chamada Pública implicará na eliminação do candidato;

Observações:

- a) A inscrição de aluno concluinte em curso de graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula;
- c) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por pessoa constituída por **procuração particular específica**, devidamente autenticada em cartório;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **08 (oito)** vagas internas para o curso de Mestrado em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, que conta com os seguintes docentes/pesquisadores do Programa para orientação:

DOCENTES/PESQUISADORES	Nº vagas	LINK DO CURRÍCULO LATTES
01 Dra. Ana Yecê das Neves Pinto	01	http://lattes.cnpq.br/6172788387718753
02 Dra. Giselle Maria Rachid Viana	01	http://lattes.cnpq.br/7522362407466480
03 Dr. Haroldo José de Matos	01	http://lattes.cnpq.br/1949154423200138
04 Dra. Lena Lillian C. de Sá Moraes	01	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829
05 Dr. Marcelo de Oliveira Lima	01	http://lattes.cnpq.br/9830983900880582
06 Dr. Ricardo J. de P. e Guimarães	01	http://lattes.cnpq.br/4303295524782026
07 Dr. Rosivaldo de A. Mendes	02	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275

* O número total de vagas pode ser ampliado até o limite previsto no regimento interno do PPGEVS, desde que o docente manifeste essa disponibilidade a Comissão de Seleção; *GMR*

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC).

4.2. O processo de seleção dos candidatos será composto de três fases, quais sejam:

4.2.1. Fase I – Homologação das inscrições – **Eliminatória**. Somente estarão aptos para a realização da Fase II do processo seletivo, os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições, que será divulgada na página do Programa <http://www.iec.gov.br/ppgevs> até o dia **19 de julho de 2019**. A não entrega de um ou mais documentos listados no item 2 desta Chamada Pública como “documentação para inscrição” implicará na não homologação da inscrição do candidato e, conseqüentemente, na não participação nas demais etapas do processo seletivo.

4.2.2. Fase II – Defesa de Projeto – **Eliminatória e Classificatória**. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a **7,0 (sete)**, para aprovação nesta fase;

a) **Avaliação do projeto de pesquisa**: Todos os candidatos devem estar presentes no local a ser divulgado no site do IEC para a realização da Fase II com 15 minutos de antecedência do horário marcado, portando documento de identificação oficial com foto e todo material que julgar necessário para a apresentação do projeto de pesquisa.

b) O horário e local para apresentação do projeto de pesquisa e arguição dos candidatos será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição e divulgado na página do Programa <http://www.iec.gov.br/ppgevs>.

c) O candidato deverá estar à disposição da Comissão de Seleção para a realização da Fase II durante todo o período indicado no cronograma para esta etapa, conforme divulgado nesta Chamada Pública.

d) A quantidade de dias usada dentro do período estabelecido para a Fase II dependerá do número de candidatos inscritos no processo seletivo.

e) Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação todos os candidatos que participam da Fase II deverão entregar à comissão o arquivo que usarão para apresentar o projeto de pesquisa, os quais não poderão mais ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

f) A avaliação do projeto de pesquisa possui caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 2 (dois). A avaliação considerará: i) o projeto escrito e ii) a apresentação e defesa do mesmo, sendo 30 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição por cada membro da banca.

g) O projeto de pesquisa de que trata esta Chamada Pública deverá conter no máximo 15 páginas e no mínimo, as seguintes seções: Título, Resumo (máximo de 300 palavras), Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Viabilidade logística e financeira, Cronograma e Referências. Papel formato: A4; letra Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5; Todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) devem ser de 2,5 cm;

h) São critérios para avaliação do projeto de pesquisa: a) relevância científica; b) coerência do projeto, levantamento bibliográfico, justificativa, objetivos, metodologia e atividades propostas; c) impacto social; d) viabilidade do projeto; e) domínio do tema durante a apresentação; f) qualidade da apresentação; g) respostas com embasamento teórico às questões formuladas pela banca;

i) Será considerado aprovado na avaliação do projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez.

4.2.3. Fase III – Avaliação do Currículo Lattes – **Classificatória**. Nesta fase serão avaliados somente os Currículos Lattes dos candidatos aprovados na Defesa do Projeto de Pesquisa (Fase II). Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes, os quais deverão ser entregues no momento da inscrição e de acordo com a planilha de pontuação do Anexo IV desta Chamada Pública. A não comprovação dos itens de avaliação do Currículo Lattes implicará na obtenção de nota **0,0 (zero)**. *Guilherme*

4.3. Avaliação curricular

- 4.3.1. Esta fase, de caráter **classificatório**, será composta de apresentação e análise documental bem como avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado, com produção dos últimos 5 anos (2014 a 2019);
- 4.3.2. Os candidatos aprovados na Fase II deverão entregar sua documentação, conforme descrito abaixo, no local indicado no item 2, no horário das 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, no período de **13 e 14 agosto de 2019**.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1. Não apresentar documentos oficiais de identificação com foto no início da prova;
- 5.2. Não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- 5.3. Não se submeter à fase II;
- 5.4. Portando armas no ambiente da fase II;
- 5.5. Ser flagrado dando ou recebendo auxílio para a execução da fase II;
- 5.6. Constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- 5.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação dos projetos de pesquisa ou com os demais candidatos;
- 5.8. Recusar-se a entregar o material do projeto de pesquisa, ao término do tempo destinado para a sua realização, ou seja, imediatamente após o sorteio;
- 5.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.10. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa;
- 5.11. Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição;
- 5.12. Ficar com pendência de entrega de algum documento descrito no item de desta Chamada Pública sem direito a submissão de recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Dentre os critérios de avaliação, será contabilizada a nota da avaliação de projeto de pesquisa (APP) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF=(2 \times APP+AC) / 3$$

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final do certame terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:
- a) A maior nota na defesa do projeto de pesquisa (Fase II);
- b) A maior nota na avaliação curricular (Fase III);
- c) A maior idade.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde será divulgado por ordem de classificação até o dia **22 de agosto de 2019** no site <http://www.iec.gov.br/> e na Secretaria do mestrado PPGEVS. *GMR Dias*

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos é de até 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado das fases do processo seletivo, bem como do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 9.2. O recurso deverá ser escrito em formulário específico, disponível na secretaria do Programa, no prazo acima descrito, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min.
- 9.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferi-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros;
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar de seu protocolamento na secretaria do Programa.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 10.1. Não serão concedidas bolsas de estudo de candidatos selecionados através da Chamada Pública para servidores efetivos do IEC/CENP.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 11.1. Efetivação da matrícula: O candidato somente poderá efetivar sua matrícula no curso de mestrado na secretaria do Programa, nos dias **23 a 27 de agosto de 2019**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, para dar início as suas atividades acadêmicas.

12. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- 12.1. O PPGEVS não aplica prova de idioma. Para homologação do título de Mestre em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, o discente do PPGEVS deverá, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva matrícula, apresentar na secretaria do Programa a comprovação de proficiência na língua inglesa.
- 12.2. Serão aceitos para este fim um dos seguintes exames: TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/ biológicas, obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; IELTS: obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima quatro. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para o mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CPE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: setenta. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: quinhentos ou certificado de aprovação na prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA (www.ufpa.br/profile) ou outras IFES do Brasil.
- 12.3. Também será atribuída proficiência ao candidato que comprovar haver estudado, recentemente, por pelo menos 1 (um) ano em país de língua inglesa, ou que esteja cursando, no ato da matrícula, escola de idiomas (Cultura Inglesa, ASLAN, Centro de Cultura Anglo Americana-CCAA, Centro

Cultural Brasil Estados - CCBEU, Wizard ou equivalentes) em nível considerado avançado e certificado pela escola.

12.4. Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado de conclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado.

13.2. A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, junto à secretaria do Programa. Finalizado este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão do certame.

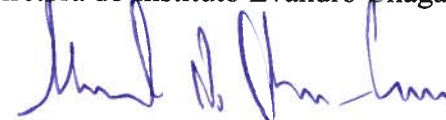
13.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública	26/06/2019
Período de Inscrições e envio da documentação, projeto de pesquisa e currículo lattes	28/06 a 12/07/2019
Resultado da homologação das inscrições (Fase I) e divulgação do local da avaliação de projeto de pesquisa	19/07/2019
Avaliação de projeto de pesquisa	24 e 25/07/2019
Resultado da Fase II	02/08/2019
Recurso ao resultado da Fase II	05/08/2019
Resultado do recurso da fase	06/08/2019
Resultado da Fase III (Avaliação do Currículo Lattes)	13 e 14/08/2019
Resultado Preliminar da Fase III	16/08/2019
Pedido de Reconsideração da fase III	19/08/2019
Resultado Final	22/08/2019
Efetivação da Matrícula	23 a 27/08/2019

Ananindeua-PA, 26 de junho de 2019.


GISELLE MARIA RACHID VIANA
Diretora do Instituto Evandro Chagas


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Coordenador do PPGEVS

ANEXO I

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA E SAÚDE
2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de pesquisa dentro da linha de pesquisa _____ do Programa.

Nestes termos
Pede Deferimento

Ananindeua-PA, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que como responsável pelo Laboratório/Setor _____, da Seção Técnico-Científica _____ do Instituto Evandro Chagas (IEC/SVS/MS), estamos cientes e concordamos com a execução de todas as etapas do projeto de pesquisa intitulado “_____”, que foi submetido ao PPGEVS/IEC, segundo a Chamada Pública ____/2019.

Ananindeua-PA, ___ de _____ de 2019.

Responsável pelo Laboratório/Setor

Chefia da Seção Técnico-Científica

guedes


guedes

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR (A)/ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor(a)/orientador(a) credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) do Instituto Evandro Chagas, comprometo-me, a orientar o (a) aluno(a) _____, inserido(a) em projeto de pesquisa na minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação ou tese.

Local/Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) orientador(a) 



ANEXO IV
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2019

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ficha nº: _____

Itens Avaliados	Pontuação por item	Nº itens	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Produção Científica	X	X	X	Máximo de 4,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1-Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos	X	X			
1.1.1-Internacionais	2,0				
1.1.2-Nacionais	1,5				
1.2- Trabalhos apresentados em congressos científicos (resumo ou resumo expandido)	X	X	X		
1.2.1- Pôster	0,5				
1.2.2- Apresentação Oral	1,0				
1.3-Livros pertinentes às linhas de pesquisa do Programa (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4- Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente	1,0				
2- Experiência Acadêmica	X	X	X		
2.1- Iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0 por ano				
2.2- Monitoria (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano				
2.4- Experiência em magistério (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano				
3- Formação/Capacitação	X	X	X	Máximo de 3,0 pontos para o conjunto da formação/capacitação	Pontuação do item 3
3.1- Especialização concluída (mínimo 360 item 360 horas)	1,0				
3.2- Estágio não obrigatório (mínimo de 40 horas) *	0,3 a cada 40 horas				
3.3- Curso de capacitação (mínimo de 30 h e no máximo 5 cursos) *	0,3 a cada curso				
3.4- Certificado de Proficiência na Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Cursos Completos de Língua Inglesa	1,0				
Nota máxima para avaliação do Currículo lattes				Valor máximo de 10 pontos	Soma da pontuação de cada item

OBS: Só serão considerados os itens devidamente comprovados pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos; Só serão aceitas declarações institucionais.

*Estágio curricular obrigatório não será considerado. *grrrion*